

Mesa de Audiência Pública na
CDH, Senado Federal

**“As circunstâncias que levaram a morte do Doutor
Luiz Carlos Cancellier de Olivo, reitor da
Universidade Federal de Santa Catarina”**



PROPORTIONALIDADE ENTRE LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS DA PERSONALIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO VIVEMOS EM UMA SOCIEDADE DO ESPETÁCULO

- Há de haver ponderação para solucionar o conflito entre o direito de noticiar e o possível sacrifício da intimidade, da honra e da imagem da pessoa humana.
- A liberdade de expressão, constitucionalmente, não se trata de um direito absoluto, pois seu exercício deve fazer observância ao art. 5º, IV, V, X... Que preserva outros direitos individuais. (limites da liberdade de imprensa)

Direito fundamental de informar X

Direito à honra

Artigo 5º da C.F.

Inciso X – “*são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;*”

Caso da Exposição do Reitor da UFSC

- Observou-se nesse caso, o uso indiscriminado e irresponsável, que usam à liberdade de manifestação de pensamento e informação, para destruir a imagem de outras pessoas, sem o menor cuidado em buscar a realidade dos fatos narrados, sem o compromisso da isenção, esquecendo-se de seu papel na formação da opinião pública e de sua implicação, na versão que concede aos fatos que divulga.

Em relação à Honra, segundo Edson Pereira de Farias

A primeira característica é o fundamento radicado no **princípio da dignidade da pessoa humana**, vale dizer:

A honra é atributo inerente a qualquer pessoa independentemente de considerações de raça, religião, classe social, etc. Com sua constitucionalização, a **honra** expande sua força normativa, tornando-se, por conseguinte, incompatível com as ‘concepções aristocráticas ou meritocráticas’ sobre a honra.

A segunda característica é o conteúdo da honra refere-se tanto à **honra objetiva** (a dignidade da pessoa humana refletida na consideração dos outros), quanto à **honra subjetiva** (a dignidade da pessoa humana refletida no sentimento da própria pessoa). No sentido objetivo, a honra é a reputação que a pessoa desfruta no meio social em que está situada; no sentido subjetivo, a honra é a estimação que a pessoa realiza de sua própria dignidade moral.

A liberdade de Expressão e Informação

Artigo 220 C. F.

O direito à honra, como todo direito constitucional, não é um direito absoluto, devendo determinar-se em relação ao seu âmbito normativo a partir da proteção constitucional de outros direitos fundamentais.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Observa-se a importância que a liberdade de expressão e informação possui no Estado Democrático de Direito. Mas, na medida em que outros direitos fundamentais também receberam a devida proteção dos regimes democráticos, verificou-se a necessidade de construir limites à própria liberdade de expressão e informação, como os direitos de personalidade, dentre eles a honra.

Para o caso em exame, é curial compreender o significado da liberdade de informação, isto é, o direito de comunicar dos veículos de imprensa, mas também dos cidadãos de receberem livremente a informação correta sobre os fatos.

Como alude Sérgio Cavalieri Filho:

- “É o direito de informar e de receber livremente informações, agora sobre fatos, acontecimentos, dados objetivamente apurados. Não deve ser confundida com a liberdade de expressão, porque aquela, como vimos, diz respeito a ideias, opiniões, sem compromisso com a verdade e a imparcialidade. Quem divulga uma informação, dizem os autores, divulga a existência de um fato, a ocorrência de um acontecimento, de um trecho da realidade, dados objetivamente apurados, por isso está vinculada à **veracidade** e à **imparcialidade**.”